DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão do dia 16 de setembro de 2021, aprovou e ele promulga a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Monte Carlo/SC a,

I - IDUIRDA RIBEIRO RODRIGUES;
II - MIGUEL ADRIANO DA LUZ;
III - JOSÉ ALBINO GOMES DE MATOS;
IV - JOÃO DE OLIVEIRA
V - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
VI - ACILINO PEPPE
VII - VALDOMIRO FERREIRA FONTES
VIII - ACASILDO ADRIANO RIBEIRO
IX - NOELI ADRIANO DA LUZ PEPE
X - SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
XI - ANGELINO PEPES
XII - DIVA ALVES CORREA
XIII - JOAO MARIA PRATES
XIV- NOEMA DA ROSA
XV - ATAIDE LUIZ GONÇALVES
XVI - ANIZIO DE SOUZA GOMES *(IN MEMORIAM)*
XVII - MARCOS LEAL NUNES *(IN MEMORIAM)*
XVIII - JOSÉ MARIA LEODORO
XIX - OLIVIO LOPES DE ALBUQUERQUE
XX - ULISSES NOGUEIRA DUARTE
XXI - RAUL ZANCAN
XXII - OSVAIR FELIPE DOS SANTOS
XXIII - EUCLIDES FORTE
XXIV - ARISTEU DE LINS
XXV - ARMINDO CORREA DE SIQUEIRA
XXVI - MARCILIO LOPES DA SILVA
XXVII - HILDA SERPA FLESH
XXVIII - DANIEL DA ROSA
XXIX - JOSE CLOVIS DOS SANTOS
XXX - VITALINA C. DE BARROS

Art. 2º. A sessão solene para a entrega das honrarias será realizada no dia 23 de setembro de 2021, às 18:30 horas, no auditório da Escola de Educação Básica Erci Dick, na cidade de Monte Carlo/SC, em atenção às medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carlo/SC, 16 de setembro de 2021.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2º Secretário